



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024/PMBC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Alberto Jorge Santos Macedo,

A Comissão de Contratação de Licitação da Prefeitura de Barra dos Coqueiros, instituída pela **Portaria nº 013/2024, de 19 de fevereiro de 2024**, vem se manifestar sobre a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços para contratação de empresa especializada nos serviços de revisão (manutenção preventiva e corretiva), por quilômetros rodados ou período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica, dos veículos **01 veículo fiat toro volc at9 4x4, placa rqz-9a13, ano modelo 22/22**, chassi 9882261snnke56835 e **01 veículo nova fiat strada endurance cp 1.4, placa rqz-9a46, ano modelo 22/23**, chassi 9bd281a2dpyx95661, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

Constam nos autos do sobredito processo, documentos essenciais para a forma da contratação, onde foram analisados pelo setor jurídico bem como secretaria de controle interno, deste município.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Conforme expressamente previsto no art. 75, inc. IV, inciso “a” da Lei nº 14.133/2021, é dispensável:

IV – Para contratação que tenha objeto:

a) “Bens componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários a manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condições de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”

Perfaz a presente Dispensa o valor global de **R\$ 2.363,40 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)** onde será realizado o pagamento em parcela única, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Unidade Orçamentária: 02010 – Secretaria Municipal de Defesa Social

Ação: 2017– Manutenção da Secretaria de Defesa Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Sub Elemento: 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02000 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Unidade Orçamentária: 02010 – Secretaria Municipal de Defesa Social

Ação: 2017 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

Sub Elemento: 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de veículos

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, senhor **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO** para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao artigo 175 da Lei 14.133/2021.

Em tempo, salientamos que não cabe à Comissão de Contratação adentrar no mérito de conveniência e oportunidade da referida contratação.

A manifestação da Comissão atenta, tão somente, para adequação procedimental, e se encerra na presente comunicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 04 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCINEIA DE JESUS VASCONCELOS
Data: 04/04/2024 12:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Ratifico em:

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.04.05 09:13:06 -03'00'

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal